

Lei nº 1185, de 21 de Janeiro de 1977

Abre crédito especial no setor de
Urbanismo.

ARTUR MESE, Prefeito Municipal da Cidade, Estado de São
Paulo, o faz saber:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que a Câmara Municipal da Cidade decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Cidade autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.82.520,00 (dois mil,
quinhentos e vinte cruzeiros) no setor Vias Urbanas, afim
de fazer frente às despesas com extensão de iluminação
pública no final da Rua Francisco Antonio Corrêa.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da pre-
sente lei, fica reduzida a importância de CR.82.520,00 (dois mil,
quinhentos e vinte cruzeiros), a seguinte dota-
ção orçamentária:

214-4111.00-16885242.29-Inscrição com esta entrada -
Vila Elvino CR.82.520,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cidade em 21 de Janeiro de 1977.

Artur Mese

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.